



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 307

"Delibera sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, exercício de 1992."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas referentes ao exercício de 1992, da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE